



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

DECISÃO

Cuidam os autos da contratação de empresa especializada no fornecimento de fornecimento e instalação de janelas e portas de vidro temperado, a serem instalados na nova Guarita e no Auditório do Edifício Sede do Conselho da Justiça Federal.

A análise acerca da possibilidade de homologação do procedimento foi realizada pela Assessoria Jurídica (Id. 0162035), à luz das disposições contidas no inciso VI do art. 4º da Portaria/MPOG nº 306/2001 c/c o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

HOMOLOGO a Cotação/ Dispensa Eletrônica n. 16/2020, cujo vencedor foi a empresa W A Distribuidora de Vidros e Veículos Eireli - Atalaidas Distribuidora de Vidros, com a proposta no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

AUTORIZO, portanto, a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO da referida empresa com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

Frise-se, por fim, que consta nos autos informação de que há disponibilidade orçamentária para fazer à despesa (id. 0138770), acompanhada da necessária declaração do ordenador de despesa (id. 0156599), nos termos do inciso II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Encaminhem-se os autos à Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas para as providências decorrentes.

Juiz Federal **MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS**
Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal



Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS, Secretário-Geral**, em 21/10/2020, às 09:14, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0162036** e o código CRC **D8B97EA6**.

